

87/95
8

Lei n. 304 de 30 de novembro de 1968

Dispõe sobre o nome especial.

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a denominar Trav. Cecilia Gonçalves o L-23-68, - que inicia na rua Domingos Vidal e vai até o correjo que passa na ponte do Rosario.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968

Severino de Faria
Prefeito Municipal

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de novembro de 1968

Severino de Faria
Prefeito Municipal

Lei n. 304 de 30 de dezembro de 1968

Dispõe sobre crédito especial.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

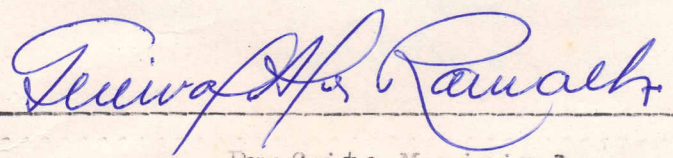
Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 5.245,76 (cinco mil duzentos e quarenta e cinco cruzeiros novos e setenta e seis centavos), para atender ao pagamento de salários e 13º salário ao pessoal que trabalha no P. Pronto socorro, referente ao período de 15 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O recurso para atender a abertura de crédito de que trata o artigo 1º, correrá por conta do cancelamento parcial da dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

4.1.4.0-91 - Para os serviços de água e esgotos	Cr\$
(parcial)	5.245,76

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 30 de dezembro de 1968



Prefeito Municipal

Lei n.304-A de 30 de novembro de 1968

Dispõe sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a dar denominação ao seguinte logradouro publico: Educadora Anna Ferreira Guimarães o L-10-42 - Praça triangular ao lado da futura Escola Normal Oficial com o antigo curral do ex-Matadouro Municipal, situada entre as ruas Clodomiro de Oliveira com a Vila S. José.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeita Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968

Seivaldo Rangel

Prefeito Municipal

Seivaldo Rangel